

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Letras e Artes - CLA
Escola de Teatro – Departamento de Interpretação Teatral

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA ATUAÇÃO CÊNICA / INTERPRETAÇÃO TEATRAL, DO EDITAL Nº 137/2025 DE 14 DE AGOSTO DE 2025, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.745/93, ALTERADA PELA LEI Nº 12.425/2011; DA LEI Nº 12.772/2012, COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI Nº 12.863/2013, DO DECRETO Nº 7.485/2011, DA RESOLUÇÃO Nº 4.979/2018, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIRIO E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, TOMANDO POR BASE O TEOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23102.005839/2024-77.

RESULTADO PRELIMINAR DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

N. DE ORDEM	NOME	RESULTADO¹	OBSERVAÇÕES / EXIGÊNCIAS
01	Argus Cecil Nery Monteiro	DEFERIMENTO CONDICIONAL	Não apresentou histórico escolar de doutorado (seção 5.3.4, subitem VI, do Edital número 137, de 14 de agosto de 2025)
02	Sandra Bonomini Martinez	DEFERIDO	
03	Maria Luiza Tavares Cavalcanti	DEFERIDO	
04	Luis Antonio Souza Campos	DEFERIDO	
05	Welerson Freitas Filho	DEFERIDO	
06	Flávia Naves de Oliveira Santos	DEFERIDO	
07	Clarisse Fraga Zarvos	INDEFERIDO	A documentação do doutorado apresentada não é do campo exigido (seção 2.1 do Edital número 137, de 14 de agosto de 2025)
08	Katia Regina Barbosa de Brito	DEFERIDO	
09	Camila Bastos Bacelar	DEFERIDO	
10	Evelin de Sá Dutra	INDEFERIDO	A graduação não faz parte do grupo de graduações exigidas (seção 2.1 do Edital número 137, de 14 de agosto de 2025)

11	Luciano Matricardi	DEFERIDO	
12	Anilia Francisca	DEFERIDO	
13	Ronaldo Francisco dos Santos	DEFERIMENTO CONDICIONAL	Não apresentou a ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada (seção 5.3.4, subitem I, do Edital número 137, de 14 de agosto de 2025)
14	João Bernardo Fernandes Caldeira	DEFERIDO	
15	Gabriel Antunes	DEFERIDO	
16	Ian Calvet Marinower	DEFERIDO	

¹ Em caso de deferimento condicional, o interessado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para cumprir as omissões sanáveis (Conforme o inciso IV do Artigo 8º da Resolução nº 5.424/2021).

Rio de Janeiro, 1 setembro de 2025